



PREFEITURA DE
LAIJINHA

PORTARIA Nº 017/2.018

“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio aos servidores ocupantes de cargos efetivos e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor e os Princípios Constitucionais de Publicidade e Legalidade;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Municipal de nº 568/1983 em seu Artigo 143 e seguintes (Estatuto do Servidor Público Municipal);

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** a Licença Prêmio de 60 (Sessenta) dias a servidora efetiva **EVA SOARES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Parágrafo Único – A Licença Prêmio será gozada a partir dos 09 (Nove) dias do mês de Janeiro do ano de 2018.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 09 de Janeiro de 2.018.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MG